



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Diretor Geral do *Campus* São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição, e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública, destinada a selecionar candidatos para o Curso Técnico em Administração, na forma Concomitante e/ou Subsequente, referente ao *campus* São João do Piauí.

1. Das disposições preliminares

1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos para o Curso Técnico em Administração na forma Concomitante e/ou Subsequente *no Campus* São João do Piauí.

1.1.1 Quadro de vagas

CURSO	VAGAS
Curso Técnico em Administração Concomitante ou Subsequente	40

1.2 O processo de seleção será realizado por meio de análise documental dos candidatos.

1.3 Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do primeiro semestre de 2019.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, **no período de 20 de novembro a 11 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 18h.**, no Setor de Controle Acadêmico do IFPI – *Campus* São João do Piauí.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4 recente

Cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio e/ou Declaração de que está cursando o Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (concomitante) ou Médio (subsequente);
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- Reservista (Candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência



3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar apresentado pelo candidato.

3.1.1. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.1.2. A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observando o disposto no item anterior, dada a seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa

MFMA = Média Final/Matemática

3.1.3. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.1.4. Em caso de empate na análise do rendimento escolar, o desempate dar-se-á com base nos seguintes critérios: 1º) será favorecido o candidato que tenha obtido maior média na disciplina de matemática; 2º) continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e; 3º) permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.2. O resultado final será publicado no site www.ifpi.edu.br e fixado nos murais do campus no dia 16 de janeiro de 2019.

3.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

4. Da matrícula

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital serão realizadas no setor de Controle Acadêmico do IFPI/Campus São João do Piauí no período de 17 a 19/01, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. Demais chamadas serão realizadas por meio de AVISO, bem como fixadas nos murais do Campus São João do Piauí e na porta do setor de Controle Acadêmico, devendo os interessados comparecer à instituição e informar-se a respeito da data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Diretoria de Ensino
Coordenação de Controle Acadêmico

5. Das disposições finais

- 5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital.
- 5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São João do Piauí – PI, 19 de novembro de 2018.

Maria do Socorro Rosa Rodrigues

Maria do Socorro Rosa Rodrigues
Coordenadora de Controle Acadêmico
IFPI – Campus São João do Piauí

Jopson Carlos Borges de Moraes

Jopson Carlos Borges de Moraes
Diretor de Ensino
IFPI – Campus São João do Piauí

José Walter Silva e Silva

José Walter Silva e Silva
Diretor Geral
IFPI – Campus São João do Piauí